PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

Estabelece novo gabarito de alinhamento predial-Av. Tamandaré.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogado o dispositivo do Plano Diretor, Lei Complementar nº 09, de 31 de janeiro de 1991, que estabelece um gabarito de 26,00 (vinte e seis) metros para a Avenida Almirante Tamandaré. Todos os prédios a construir ou a reformar ao longo deste logradouro poderão obedecer o alinhamento predial existente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração